
ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR apresenta ERRATA ao Edital de Tomada de Preços nº 10/2019, tipo técnica e preço, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883, de 08 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a Seleção de **Empresa de Consultoria Técnica para Coordenação, Supervisão, Controle e Subsídios à Fiscalização da Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica do Trecho 2 do Anel Viário de Gaspar (Via Projetada 57)**, entre a Rodovia Ivo Silveira (SC 108) e a Avenida Deputado Francisco Mastella (SC 412), numa extensão de 999m, conforme descrito a seguir:

1. Alterar o título da página 36 do edital de “**ANEXO VI**” para “**ANEXO IX**”;
2. Alterar o título da página 37 do edital de “**ANEXO VII**” para “**ANEXO XI**”;
3. Alterar o título da página 38 do edital de “**ANEXO VIII**” para “**ANEXO XIII**”;

4. Alterar o texto do “**Índice**” do Termo de Referência página 2:

Onde se lê:

<u>13. DOCUMENTOS QUE COMPOEM ESTE PROCESSO LICITATÓRIO</u>	
<u>ANEXO I</u>	
<u>ANEXO II</u>	
<u>ANEXO III</u>	
<u>ANEXO IV</u>	
<u>ANEXO V</u>	

Leia-se:

<u>13. DOCUMENTOS QUE COMPOEM ESTE PROCESSO LICITATÓRIO</u>	
<u>ANEXO VI</u>	
<u>ANEXO VII</u>	
<u>ANEXO VIII</u>	
<u>ANEXO X</u>	
<u>ANEXO XII</u>	

- Alterar o “**item 6**” do Termo de Referencia, pagina 7:

Onde se lê:

Conforme **ANEXO I**

Leia-se:

Conforme **ANEXO VI**

- Alterar o “**item 7**” do Termo de Referencia, pagina 7:

Onde se lê:

Conforme **ANEXO II**

Leia-se:

Conforme **ANEXO VII**

- Alterar o “**item 8**” do Termo de Referencia, pagina 7:

Onde se lê:

A estimativa de preços realizada para este processo licitatório avalia os seguintes custos, elaborado a partir do escopo detalhado neste termo de referência no **ANEXO III** é de R\$ 721.671,60.

Leia-se:

A estimativa de preços realizada para este processo licitatório avalia os seguintes custos, elaborado a partir do escopo detalhado neste termo de referência no **ANEXO VIII** é de R\$ 721.671,60.

- Alterar o “**item 9**” do Termo de Referencia, pagina 8:

Onde se lê:

Há um cronograma físico-financeiro proposto durante o processo licitatório pela CONTRATANTE apresentado como anexo que acompanha o projeto executivo referente a este termo de referência, que estipula o prazo de execução dos serviços em 15 meses conforme **ANEXO IV**.

Leia-se:

Há um cronograma físico-financeiro proposto durante o processo licitatório pela CONTRATANTE apresentado como anexo que acompanha o projeto executivo referente a este termo de referência, que estipula o prazo de execução dos serviços em 15 meses conforme **ANEXO X**.

- Alterar o “**item 13**” do Termo de Referencia, paginas 8 e 9:

Onde se lê:

- **ANEXO I** – INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA;
- **ANEXO II** – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO;
- **ANEXO III** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ;
- **ANEXO IV** – CRONOGRAMA;
- **ANEXO V** – QUADROS.

Leia-se:

- **ANEXO VI** – INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA;
- **ANEXO VII** – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO;
- **ANEXO VIII** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ;
- **ANEXO X** – CRONOGRAMA;
- **ANEXO XII** – QUADROS.

10. Alterar o título da página 10 do Termo de Referência de “**ANEXO I**” para “**ANEXO VI**”;

11. Alterar o texto referente a página 13 do **Termo de Referência**:

Onde se lê:

5. Capacidade Técnica da Proponente:

Deverá ser apresentado um documento que comprove o tempo de atuação da licitante (Registro na Junta Comercial ou registro no CREA), bem como deverá ser preenchido o QUADRO 01 (Modelo no **ANEXO V**) com a relação dos Serviços executados pela licitante compatíveis com o objeto da licitação.

6. Equipe Técnica Chave:

Deverá ser preenchido o Quadro 02 (Modelo no **ANEXO V**) com a relação da equipe técnica chave e o QUADRO 03 (Modelo no **ANEXO V**), que corresponde ao Currículo do Engenheiro Residente, onde será registrada a experiência do profissional indicado pela licitante, compatível com o objeto do Edital. Deverão ser anexados documentos que comprovem o tempo de formado, a vinculação do profissional com a empresa, bem como atestados/certidões que comprovem os serviços realizados, devidamente registrados/acervados no CREA.

Leia-se:

5. Capacidade Técnica da Proponente:

Deverá ser apresentado um documento que comprove o tempo de atuação da licitante (Registro na Junta Comercial ou registro no CREA), bem como deverá ser preenchido o QUADRO 01 (Modelo no **ANEXO XII**) com a relação dos Serviços executados pela licitante compatíveis com o objeto da licitação.

6. Equipe Técnica Chave:

Deverá ser preenchido o Quadro 02 (Modelo no **ANEXO XII**) com a relação da equipe técnica chave e o QUADRO 03 (Modelo no **ANEXO XII**), que corresponde ao Currículo do Engenheiro Residente, onde será registrada a experiência do profissional indicado pela licitante, compatível com o objeto do Edital. Deverão ser anexados documentos que comprovem o tempo de formado, a vinculação do profissional com a empresa, bem como atestados/certidões que comprovem os serviços realizados, devidamente registrados/acervados no CREA.

12. Alterar o título da página 14 do Termo de Referência de “**ANEXO II**” para “**ANEXO VII**”;

13. Alterar o texto referente a página 14 do **Termo de Referência**:

Onde se lê:

A classificação da proposta técnica será obtida pela nota final resultante da avaliação dos itens/requisitos, a serem abordados de forma completa, coerente, clara e objetiva, na elaboração da proposta, conforme orientação do **ANEXO I**. A pontuação da Proposta Técnica será a seguinte:

Leia se:

A classificação da proposta técnica será obtida pela nota final resultante da avaliação dos itens/requisitos, a serem abordados de forma completa, coerente, clara e objetiva, na elaboração da proposta, conforme orientação do **ANEXO VI**. A pontuação da Proposta Técnica será a seguinte:

14. Alterar o texto referente a página 16 do **Termo de Referência**:

Onde se lê:

A avaliação da pontuação de cada um dos itens/requisitos acima descritos, sob a ótica das orientações do **ANEXO I**, será feita individualmente e atenderá a seguinte gradação em função dos conceitos de avaliação:

Leia se:

A avaliação da pontuação de cada um dos itens/requisitos acima descritos, sob a ótica das orientações do **ANEXO VI**, será feita individualmente e atenderá a seguinte gradação em função dos conceitos de avaliação:

15. Alterar o texto referente a página 17 do **Termo de Referência**:

Onde se lê:

Serão pontuados os serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação: Supervisão e/ou Fiscalização de Obra Rodoviária de Pavimentação Asfáltica e Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Pontes ou Viadutos (OAE), executados pela Empresa, relacionados no QUADRO 01 (Modelo no **ANEXO V**), comprovados mediante atestado e / ou certidão de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados / averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente. O atestado deverá conter as seguintes informações: - Nome do Contratado e do Contratante; - Identificação do Contrato (tipo e natureza do serviço); - Localização / endereço do serviço / obra; - Serviços executados.

Leia se:

Serão pontuados os serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação: Supervisão e/ou Fiscalização de Obra Rodoviária de Pavimentação Asfáltica e Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Pontes ou Viadutos (OAE), executados pela Empresa, relacionados no QUADRO 01 (Modelo no ANEXO XII), comprovados mediante atestado e / ou certidão de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados / averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente. O atestado deverá conter as seguintes informações: - Nome do Contratado e do Contratante; - Identificação do Contrato (tipo e natureza do serviço); - Localização / endereço do serviço / obra; - Serviços executados.

16. Alterar o título da página 20 do Termo de Referência de “**ANEXO III**” para “**ANEXO VIII**”;
17. Alterar o título da página 24 do Termo de Referência de “**ANEXO IV**” para “**ANEXO X**”;
18. Alterar o título da página 25 do Termo de Referência de “**ANEXO V**” para “**ANEXO XII**”;

Permanecem válidos todos os demais itens do Edital e seus anexos não alterados por esta ERRATA, inclusive a data de entrega e abertura das propostas.

Gaspar, 07 de agosto de 2019.

Cleverton João Batista - Secretário Municipal de Planejamento Territorial.